



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1570 - Decreto nº 79/2018 de 15/10/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1356 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	369	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	244.800,00	244.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	158.881,56	158.881,56
Suplementar	Superávit Financeiro	101.061,34	101.061,34
Despesa			
02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO	Anulação		2.800,00
02.004 GABINETE DO VICE-PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
350 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		1.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		2.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação		2.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acréscimo		10.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anulação		11.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.123.0003.2008 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
800 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.200,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
16103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		1.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2011 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		13.416,87
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura		
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 2



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:2
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	4.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.818,80
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5120	00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	16.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	70.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1180	00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1350	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	22.200,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1360	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	5.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.361.0005.2016	Aquisição de Kits Escolares - Salário Educação		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1420	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	770,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
12103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	1.000,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3103	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.200,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 3



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

				Página:3
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	509,51
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4120	00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.500,00
04.001	SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Abertura	
12.365.0004.2010	Manutenção da Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8104	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	147.400,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.1005	Reforma do Hospital Municipal			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1850	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.600,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.1006	Aquisição de Veículos para a Saúde Municipal			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1860	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	12.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.2021	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1910	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	4.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	2.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	100,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3497	00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
12000	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.771,63
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
12000	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	29.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2040	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:4
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	245,89
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2050	00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.500,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2070	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	51.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	140.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2100	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	20.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1494	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	2.800,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4497	00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	9.600,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2130	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	4.000,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0009.2023	Aquisição de Medicamentos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.300,00
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0011.2066	Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2180	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.000,00
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0014.2031	Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2440	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	6.000,00
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0014.1012	Implantação da Cozinha Popular		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2480	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 5



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:5
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	
04.004	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	1.000,00
08.244.0014.2045	Manutenção do CRAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	3.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.451.0012.1020	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2770	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação	10.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.451.0012.1020	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2780	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	5.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0012.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4504	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	10.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0012.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3060	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	4.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2670	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	4.245,53
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5511	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	3.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2720	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	47.886,75
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
18.541.0012.2001	Manutenção de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3140	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	9.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0014.2033	Manutenção do CRAS		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3250	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo	7.749,28
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0014.2035	Atendimento Sócio Familiar		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
15730	00730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 6



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equilíbrio				Página:6
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Anulação		1.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2038	Atendimento Relacionados ao Trabalho e Renda			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3350	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	Acréscimo		12.428,64
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0014.2047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1934	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	244.800,00	244.800,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	244.800,00	244.800,00
Suplementar	Excesso de Anecadação	Acréscimo	153.981,56	153.981,56
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	101.061,34	101.061,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/2018

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para locação de Som Profissional para realização de eventos em ambiente fechados e abertos, Locação de Som PA, Caminhão de som e propaganda volante de rua, Estruturas para Eventos (banheiro químico, tendas tipo pirâmide), Serviços de Segurança, e Contratação de Banda/artista/dupla consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, na realização de eventos, shows, reuniões, e anúncios, desta Administração, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME**, pessoa jurídica de Uraí-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Apihay, 206, na cidade de Uraí-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.134.835/0001-36, neste ato representado pela Sr. **LEONILDO APARECIDO DE MORAES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 716.943.079-72, portador da cédula de identidade RG nº. 4.940.319-4 da SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Apihay, nº. 206, Uraí - PR., CEP 87.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de Som Profissional para realização de eventos em ambiente fechados e abertos, Locação de Som PA, Caminhão de som e propaganda volante de rua, Estruturas para Eventos (banheiro químico, tendas tipo pirâmide), Serviços de Segurança, e Contratação de Banda/artista/dupla consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, na realização de eventos, shows, reuniões, e anúncios, desta Administração Pública Municipal de Rancho Alegre, conforme discriminado no Anexo I, com recursos próprios e/ou vinculados, com execução fracionada e prazo de 12 meses. Devidamente homologada em 13/11/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 112.694,00 (cento e doze mil seiscentos e noventa e quatro reais), Valor do Lote I de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), itens 1, 2, e 3, Valor do Lote II de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), item 1, Valor do Lote IV de R\$ 7.314,00 (sete mil trezentos e quatorze reais), itens 1, e 2, conforme descritas na proposta da contratada, e apurado na sessão de lances.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: - O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DO PAGAMENTO: O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota-fiscal, mediante apresentação da mesma aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0005.2011.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (4103-103) (6104-104) (6107-107)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (9103-103) (3104-104)

04.001.13.392.0007.2018.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (13103-103) (13104-104) (14107-107)

04.001.13.392.0007.2019.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (1730-000) (14103-103) (14104-104) (15107-107) (1740-504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2018 até 13/11/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de Novembro 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME
CONTRATADA

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS
FISCAL E GESTORA DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 8

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2018

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para locação de Som Profissional para realização de eventos em ambiente fechados e abertos, Locação de Som PA, Caminhão de som e propaganda volante de rua, Estruturas para Eventos (banheiro químico, tendas tipo pirâmide), Serviços de Segurança, e Contratação de Banda/artista/dupla consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, na realização de eventos, shows, reuniões, e anúncios, desta Administração, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de Londrina-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Vergílio Jorge, 293, JD. San Remo, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 78.305.174/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 172.229.669-00, portador da cédula de identidade RG nº. 1.067.993-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Vergílio Jorge, nº. 293, JD. San Remo, Londrina-PR., CEP 86.062-270.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina-PR.

OBJETO: **O presente Edital tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de Som Profissional para realização de eventos em ambiente fechados e abertos, Locação de Som PA, Caminhão de som e propaganda volante de rua, Estruturas para Eventos (banheiro químico, tendas tipo pirâmide), Serviços de Segurança, e Contratação de Banda/artista/dupla consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, na realização de eventos, shows, reuniões, e anúncios, desta Administração Pública Municipal de Rancho Alegre, conforme discriminado no Anexo I, com recursos próprios e/ou vinculados, com execução fracionada e prazo de 12 meses. Devidamente homologada em 13/11/2018.**

VALOR TOTAL: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais), Valor do Lote V de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais), itens 2, e 3, conforme descritos na proposta da contratada, e apurado na sessão de lances.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DO PAGAMENTO: O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota-fiscal, mediante apresentação da mesma aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0005.2011.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (4103-103) (6104-104) (6107-107)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (9103-103) (3104-104)

04.001.13.392.0007.2018.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (13103-103) (13104-104) (14107-107)

04.001.13.392.0007.2019.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (1730-000) (14103-103) (14104-104) (15107-107) (1740-504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2018 até 13/11/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de Novembro 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

ORGANIZAÇÃO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS
S/S LTDA - ME
CONTRATADA

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS
FISCAL E GESTORA DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG. 9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/2018

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para locação de Som Profissional para realização de eventos em ambiente fechados e abertos, Locação de Som PA, Caminhão de som e propaganda volante de rua, Estruturas para Eventos (banheiro químico, tendas tipo pirâmide), Serviços de Segurança, e Contratação de Banda/artista/dupla consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, na realização de eventos, shows, reuniões, e anúncios, desta Administração, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, pessoa jurídica de Apucarana-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Jaroslau Maistrovicz, 152, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, na cidade de Apucarana-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.071.617/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **NILTON CEZAR NACARIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 783.591.209-00, portador da cédula de identidade RG nº. 5.761.467-6 da SSP – PR, residente e domiciliado na Avenida Carlos Shimidt, nº. 540, Centro, Apucarana-PR., CEP 86.801-600.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Apucarana-PR.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de Som Profissional para realização de eventos em ambiente fechados e abertos, Locação de Som PA, Caminhão de som e propaganda volante de rua, Estruturas para Eventos (banheiro químico, tendas tipo pirâmide), Serviços de Segurança, e Contratação de Banda/artista/dupla consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, na realização de eventos, shows, reuniões, e anúncios, desta Administração Pública Municipal de Rancho Alegre, conforme discriminado no Anexo I, com recursos próprios e/ou vinculados, com execução fracionada e prazo de 12 meses. Devidamente homologada em 13/11/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), Valor do Lote V de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), item 1, conforme descritos na proposta da contratada, e apurado na sessão de lances.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – O preço contratado compreende todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DO PAGAMENTO: O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota-fiscal, mediante apresentação da mesma aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.12.361.0005.2011.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (4103-103) (6104-104) (6107-107)

04.001.12.361.0005.2012.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (9103-103) (3104-104)

04.001.13.392.0007.2018.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (13103-103) (13104-104) (14107-107)

04.001.13.392.0007.2019.3.3.90.39.00.00:CONTA DESPESA: (1730-000) (14103-103) (14104-104) (15107-107) (1740-504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2018 até 13/11/2019- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de Novembro 2018.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CONTRATADA

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS
FISCAL E GESTORA DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.
10

Ed. nº 263

PÁG.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2018

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares através da adesão ao Pregão 10/2017, do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.001.12.361.0005.2012.4.4.90.52.00.00/Conta Despesa: (7103-103)(2104-104)(8107-107)(1125-125)
04.001.12.365.0004.2010.4.4.90.52.00.00/Conta Despesa: (8103-103)(8104-104)(9107-107)(2125-125)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 07/06/2018

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 01/11/2018

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 06/11/2018

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

Referente a processo administrativo nº. 035/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da empresa **Ergo – Mobili Industria e Comercio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.466.593/0001-18**, em atendimento a necessidade de - **Aquisição de Mobiliários Escolares através da adesão ao Pregão 10/2017, do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP, com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses**, com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme determinação da Prefeitura Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Ergo – Mobili Industria e Comercio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 97.466.593/0001-18	RS 40.000,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 13 de Novembro de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **01 de NOVEMBRO de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ERGO – MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.466.593/0001-18, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES ATRAVÉS DA ADESÃO AO PREGÃO 10/2017, DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - SIGARP, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, COM PREVISÃO DE EXECUÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- O OBJETO ATENDE ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, COM PREÇO COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO.

VENCEDOR:- ERGO – MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.466.593/0001-18.

VALOR: RS 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

HOMOLOGADA EM:- 14/11/2018.

Rancho Alegre, 14 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG.

11

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2018

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Instrumentos de Fanfara

Dotação Orçamentária: 04.001.13.392.0007.2018.4.4.90.50.00.00/Conta Despesa:(1690 - 000) (11103-103)(12104-104).

Data do julgamento das propostas: 01/11/2018.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 08/11/2018.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

Referente ao processo administrativo nº. 059/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente Aquisição de diversos equipamentos musicais para compor a Fanfara do município de Rancho Alegre/PR, **com entrega imediata**. Com o proponente: **MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.640.643/0001-50 de Londrina - Paraná, com o valor de R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2018.**

Rancho Alegre, 09 de Novembro de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **01 de NOVEMBRO de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR A FANFARRA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR, COM ENTREGA IMEDIATA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.640.643/0001-50.

VALOR: R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

HOMOLOGADA EM: 13/11/2018.

Rancho Alegre, 13 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG.

12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº018/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº060/2018

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Café em Pó

Dotação Orçamentária: 04.001.13.392.0007.2018.4.4.90.52.00.00/Conta Despesa:(1690-000) (11103-103)(12104-104).

Data do julgamento das propostas: 01/11/2018.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 08/11/2018.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018

Referente ao processo administrativo nº. 060/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente Aquisição de 400 kg de café torrado e moído para atender a população e funcionários com consumo diário de café no setores da prefeitura municipal. Com o proponente: **MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.096.270/0001-00 de Rancho Alegre / PR, com o valor de R\$ 6.712,00 (seis mil setecentos e doze reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018.**

Rancho Alegre, 07 de Novembro de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **18 de Novembro de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018

OBJETO:- Aquisição de 400 kg de café torrado e moído para atender a população e funcionários com consumo diário de café no setores da prefeitura municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ sob o nº. 76.096.270/0001-00.

VALOR: R\$ 6.712,00 (seis mil setecentos e doze reais).

HOMOLOGADA EM:- 13/11/2018.

Rancho Alegre, 13 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG.

13

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 FIXA DATA E ORIENTA SOBRE OS CRITÉRIOS DE MATRÍCULA PARA A ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2019

A Escola Municipal Arthur Serafim Marques - Ensino Fundamental e Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Rancho Alegre, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 9.394 / 96 da LDB, Deliberação Nº 02/14 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de Cadastro de inscrição, atendimento e matrícula para o ano Letivo de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e ou responsáveis que as **matrículas** estarão abertas na Secretaria da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, na Rua Guanabara nº 52 tabela abaixo:

1.2 - A chamada Pública é uma medida preparatória para a matrícula escolar, e tem por objetivo subsidiar a organização da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

1.3 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.4 A escolha do Turno será disponibilizada conforme a quantidade de vagas, respeitando a ordem de chegada para a realização da matrícula.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1 As matrículas serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, localizada na Rua Guanabara nº 52, conforme cronograma abaixo:

SÉRIE	DATA	HORÁRIO
Nível V	30/11/2018 - Sexta Feira	8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h
1º Ano	03/12/2018 - Sexta Feira	8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h
2º Ano	04/12/2018 - Sexta Feira	8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h
3º Ano	05/12/2018 - Sexta Feira	8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h
4º Ano	06/12/2018 - Sexta Feira	8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h
5º Ano	07/12/2018 - Sexta Feira	8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h

2.2 A Matrícula será realizada conforme descrito no cronograma e organizada através de senha a ser distribuída por ordem de chegada.

2.3 Os alunos residentes na Zona Rural terão prioridade de Turno devido disponibilidade de Transporte Escolar.

2.4 A troca de turno após o período de matrícula acontecerá quando houver vaga no turno pretendido.

Não havendo vaga no momento da solicitação, o aluno permanecerá no turno em que foi matriculado e terá seu nome registrado em lista de espera.

2.5 A opção de Turno das matrículas feitas após o dia descrito no Cronograma, só poderão ser realizadas se houver vaga no turno pretendido.

2.6 A inscrição será feita somente pelos pais e/ou responsáveis legais da criança, e será de exclusiva responsabilidade destes as informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, como também, a atualização dos telefones de contato da família, após a homologação final.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

3.1 Para comprovar as informações declaradas na matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (original e cópia), conforme itens abaixo:

I - Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis legais;

II - CPF dos pais e/ou responsáveis legais;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG.

14

- III - Certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;
- IV - Comprovante de residência atualizado (cópia de fatura de luz) ;
- V - laudo médico constando o CID, no caso de criança com deficiência;
- VI - Laudo médico da criança, caso necessite de atendimento especial (nutrição, medicação contínua, etc.)
- VII - Declaração atualizada de vacinação do aluno;
- VIII - Comprovante de inscrição no Programa Federal Bolsa Família;

4 - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.ranchoalegre.pr.gov.br e no mural da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e Secretaria Municipal de Educação no dia 11/12/2018 (Terça-feira).

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O início do ano letivo será comunicado através de, anúncio de rua e/ou site do Município (www.ranchoalegre.pr.gov.br).
- 5.2 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital, promovendo se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observando a legislação vigente, em conjunto com a Escola.
- 5.4 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2018.

Luciana Paula Casaroto Santos

Decreto nº 73/2018

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG.

15

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2019

O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra Rodrigues da Cunha, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Rancho Alegre, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 9.394 / 96 da LDB, Deliberação Nº 02/14 do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de Cadastro de inscrição, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil para o ano Letivo de 2019.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro de inscrições e diretrizes quanto ao atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2019 de crianças em atendimento, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o Turno Parcial e de 7 (sete) horas para a Período Integral;

1.2 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.3 Somente poderão participar as crianças residentes no Município de Rancho Alegre - PR..

1.4 Para a inscrição realizada no cadastro será respeitada a capacidade de atendimento das turmas.

1.5 A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças. O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico, a existência da turma e atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação de acordo com o Regimento da Educação Infantil.

2 - DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE MATRÍCULA

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do CMEI - Maria Emília, localizada na Rua Alagoas nº 80, entre os dias:

26, 27 e 28 de Novembro de 2018, no

horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 14:30h.

2.2 No momento da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais poderão indicar o turno preferencial (Integral e Parcial), conforme disponibilidade da Escola.

2.3 A inscrição será feita somente pelos pais e/ou responsáveis legais da criança, e será de exclusiva responsabilidade destes as informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, como também, a atualização dos telefones de contato da família, após a homologação final.

2.4 O turno pretendido não poderá ser alterado sem a autorização da coordenação e disponibilidade de vaga.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

3.1 Para comprovar as informações declaradas na inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (original e cópia), conforme itens abaixo:

I - Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis legais;

II - CPF dos pais e/ou responsáveis legais;

III - Certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;

IV - Comprovante de residência atualizado (cópia de fatura de luz) .

V - laudo médico constando o CID, no caso de criança com deficiência;

VI - Laudo médico da criança, caso necessite de atendimento especial (nutrição, medicação contínua, etc.)

VII - Declaração atualizada de vacinação do aluno;

VIII - Declaração de trabalho do pai e da mãe ou responsáveis de crianças até 03 anos de idade. **IX** - Comprovante de inscrição no Programa Federal Bolsa Família;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 20 de Novembro de 2018.

Ed. nº 263

PÁG.

16

4 - DAS VAGAS

4.1 A distribuição das vagas da Educação Infantil na Rede Pública Municipal será em conformidade com a disponibilidade existente na escola, observada a ordem dos seguintes critérios:

I - Aluno com deficiência conforme legislação vigente;

II - Ordem de inscrição;

III - Crianças cujos pais estejam trabalhando ou estudando e apresentarem comprovante de trabalho ou matrícula, neste caso a vaga será oferecida no turno comprovado;

IV - Crianças que se encontram em situação de risco social e pessoal, mediante apresentação de documentação comprobatória encaminhados pelo Conselho Tutelar e CRAS;

V - Crianças da comunidade em geral.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico:

www.ranchoalegre.pr.gov.br e no mural do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília no dia 30/11/2018 (Sexta Feira).

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O início do ano letivo será comunicado através de , anúncio de rua e/ou site do Município (www.ranchoalegre.pr.gov.br).

6.2 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital, promovendo se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, observando a legislação vigente, em conjunto com o CMEI - Maria Emília.

Rancho Alegre, 20 de Novembro de 2018.

Luciana Paula Casaroto Santos

Decreto nº 73/2018

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes